



Prefeitura Municipal de Marumbi

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro, Marumbi - PR, 86910-000 (43) 3441-1212

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE AS CONTAS DO ESTADO REFERENTE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARUMBI/PR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO SR. ADHEMAR FRANCISCO REJANI

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor ADHEMAR FRANCISCO REJANI, relativas ao exercício financeiro de 2017, acatando o Acórdão de Parecer Prévio nº 547/18 – **SEGUNDA CAMARA**, referente ao processo de nº 289037/18 proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 24 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi-PR